

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 26/2016

REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires e Engº Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda, por motivos profissionais, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com o Edital previamente elaborado e datado de vinte e seis de outubro do ano em curso. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-26/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 205 de 27/10/2016, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	845.401,35 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	9.200,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	14.609,64 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	242.781,97 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	8.089,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.243,17 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	53.805,95 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	9.570,99 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	50.000,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	13.158,10 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €

2016.10.28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	250.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	0,,0 €
Em cofre	Tesouraria	857,19 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.449.359,88 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.408.662,71 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	40.697,17 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.449.359,88 €

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017/2020 – ORÇAMENTO 2017-----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2017/2020, bem como o respetivo Orçamento para 2017, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia. Importa ainda referir, que foram seguidos os preceitos legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e ainda na Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016). --- Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, exceto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as ações e projetos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indirecto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2017, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados de acordo com a lei e com os elementos contabilísticos disponíveis. ----

2016.10.28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Queremos realçar que o ano que termina e o que se inicia, marcam um ponto de viragem no concelho de Marvão, com a concretização de projetos como a passagem do parque de máquinas para o antigo edifício da Celtex, a praça multimodal na Portagem, o desenvolvimento de projetos no Porto Roque enquanto um todo, são vetores potenciadores de desenvolvimento, que em breve trarão retornos positivos para Marvão. - Trata-se de um virar de página, transformando aquilo que já foi importante para o território, dando-lhe uma nova importância em função de uma nova situação. -----

Importa referir que a elaboração do presente documento, foi antecedida de reuniões preparativas, e o conteúdo aqui apresentado é o resultado de um consenso geral. -----

Os projetos que forem submetidos a candidaturas e que as mesmas sejam aprovadas, terão o respetivo reforço da receita e da despesa, com uma revisão ao orçamento. Neste momento, tal como define a lei, consideramos, como receita, o valor aprovado e devidamente contratado. -----

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores previstos de 2016, corrigidos pela taxa de inflação prevista, uma vez que o Orçamento de Estado ainda não foi publicado à data de elaboração deste documento. -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2017, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

O Orçamento reflecte a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

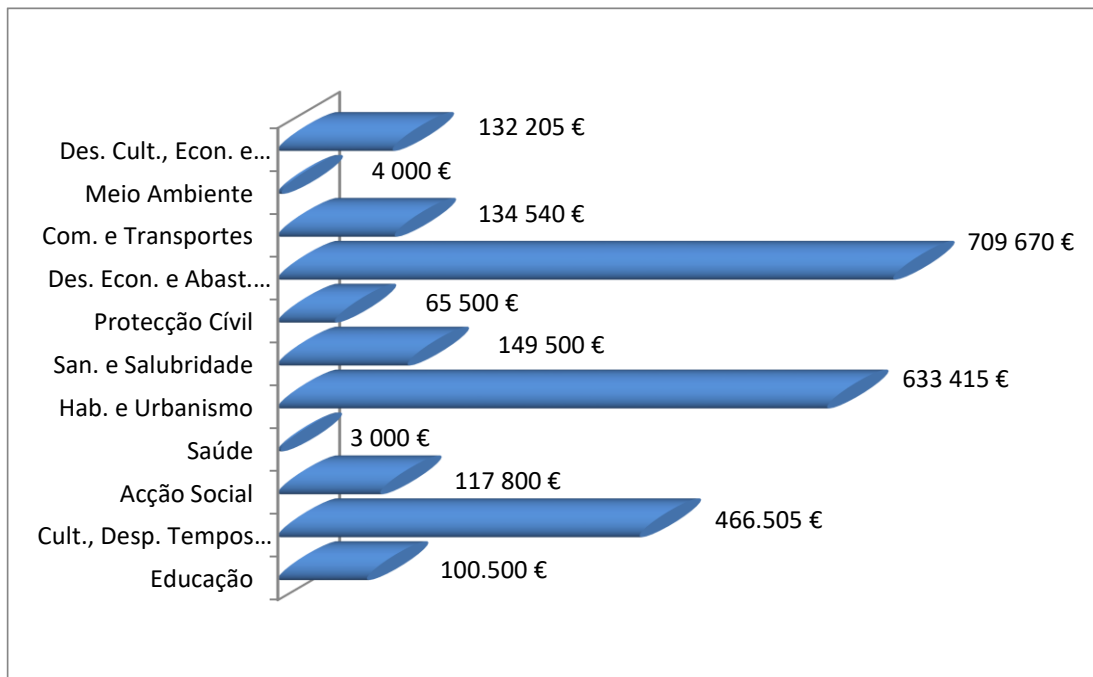
As GOP têm um valor global de **6.083.708 €**, dos quais 2.923.708 € é financiamento definido e o restante (3.160.000 €) é financiamento não definido. -----

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitar do ano 2016, que se estima em dois milhões e meio euros e com a possível aprovação de candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário. Pois como já foi referido, a execução de alguns projetos só acontecerá com a efetivação da aprovação do respetivo financiamento comunitário. -----

2016.10.28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

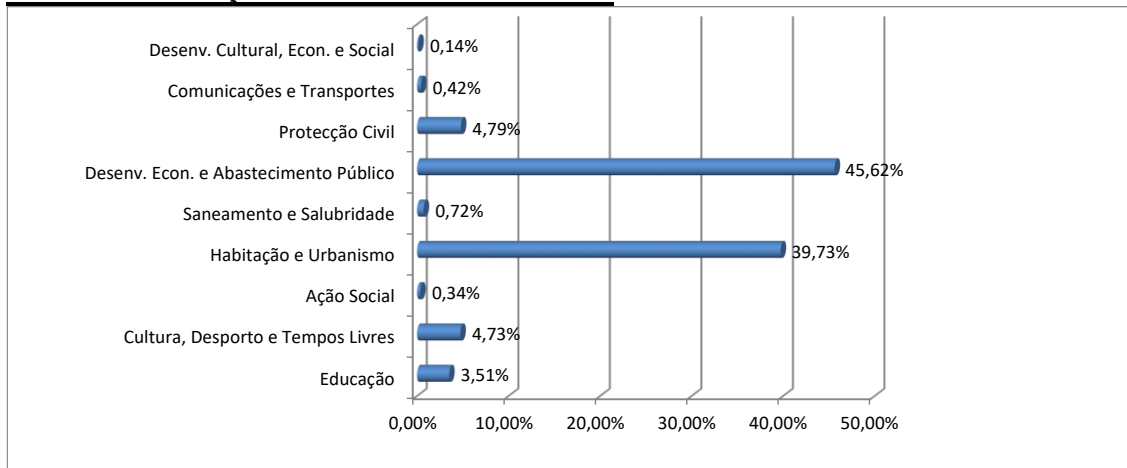
GOP – Distribuição do Investimento 2017



Os grandes objetivos para 2017 são: o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, em que destacamos a recuperação do Edifício da Celtex para Parque de Máquinas, o Fornecimento de Água à população (fornecida pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.) que já é um peso no orçamento do Município, mas que ainda se projeta o seu agravamento por imposições que não dependem desta Câmara Municipal, o fornecimento de energia de baixa e média tensão; a “Habitação e Urbanismo”, destacamos neste objetivo a outra parte da obra do edifício da Celtex, a Praça Multimodal da Portagem, o pagamento da 4ª tranche do “Edifício da Celtex”, a conclusão da empreitada de reabilitação do imóvel sito na Rua do Espírito Santo. -----
O PPI envolve uma verba de financiamento definido de **1.183.582 €**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

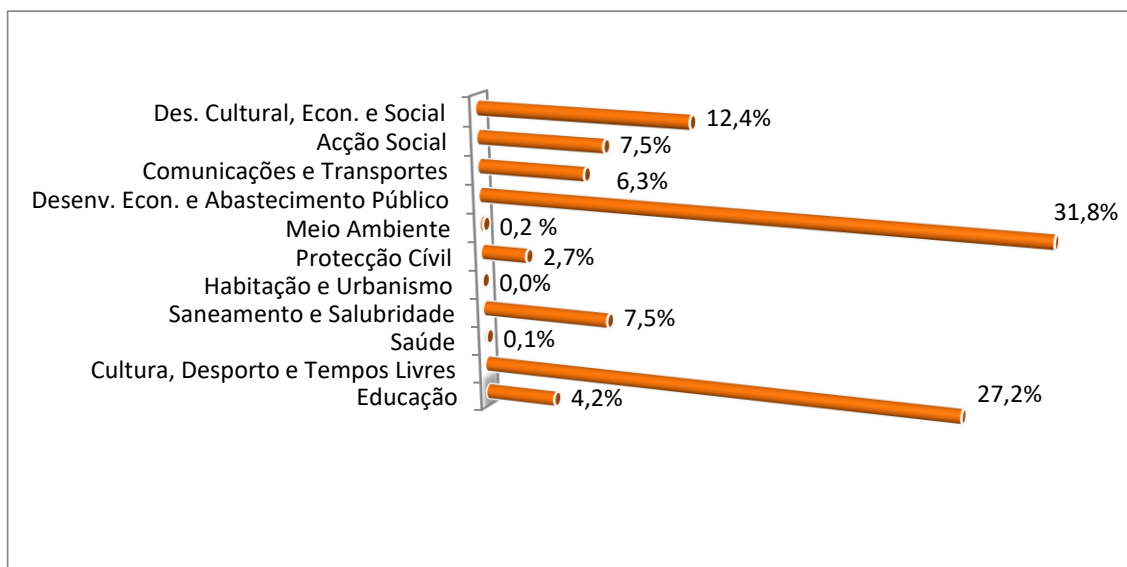
PPI – Distribuição do Investimento 2017



O objetivo “Habitação e Urbanismo” e “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” absorvem juntos 85,35% do total das verbas, isto porque englobam o maior investimento previsto para 2017 a Reabilitação do Edifício da Celtex. É certo que com a aprovação prevista de algumas candidaturas, outros projetos importantes serão desenvolvidos em 2017, como a Reabilitação do Edifício Central do Porto Roque ou a Requalificação, Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos, em Sto. António das Areias ou o Ninho de Empresas da Beirã. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba de **1.740.126 €**, distribuída da seguinte forma: -----

Atividades Mais Relevantes 2017



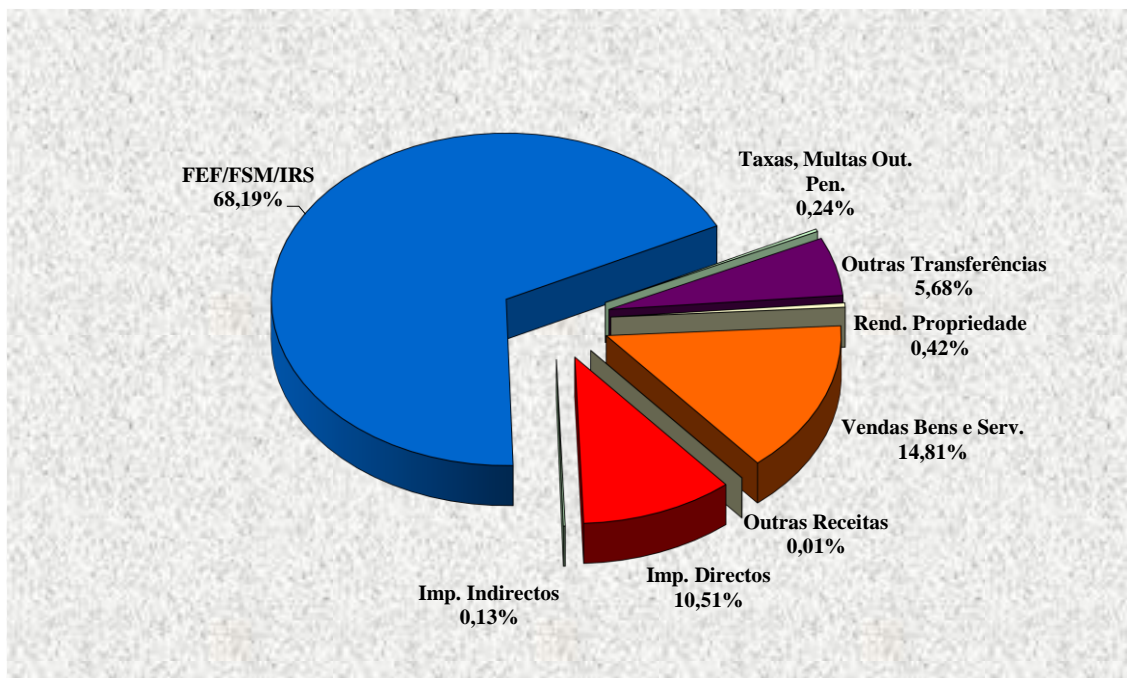
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A grande fatia de investimento das AMR é no objectivo “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 31,8% do total, isto porque, o Município despende com a aquisição de água às Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. cerca de 250.000 € anuais. Outro grande objetivo é, a “Cultura, Desportos e Tempos Livres”, com 27,2 %, dada a grande diversidade de eventos culturais e desportivos realizados ao longo do ano, bem como o apoio prestado às várias instituições do concelho, bem como todo o investimento realizado na preparação do Dossier Individual da Candidatura das Fortalezas Abaluartadas da Raia a Património da Humanidade, projeto que é financiado pelo Alentejo 2020. -----

❖ ORÇAMENTO -----

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2017. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **5.378.817 €**, sendo **4.039.020 €** referentes a receitas correntes e **1.339.797 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

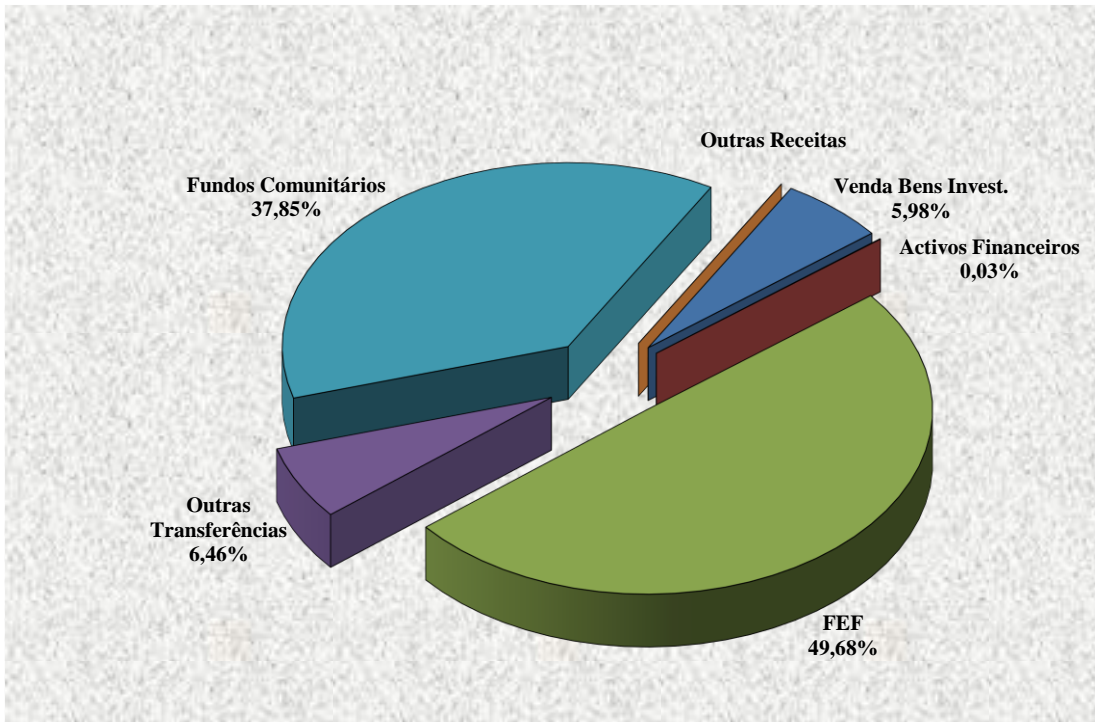
Estrutura das Receitas Correntes 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Da observação do gráfico constata-se, que os fundos provenientes do orçamento de Estado têm um peso de 68% no total das receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

Estrutura das Receitas Capital 2017

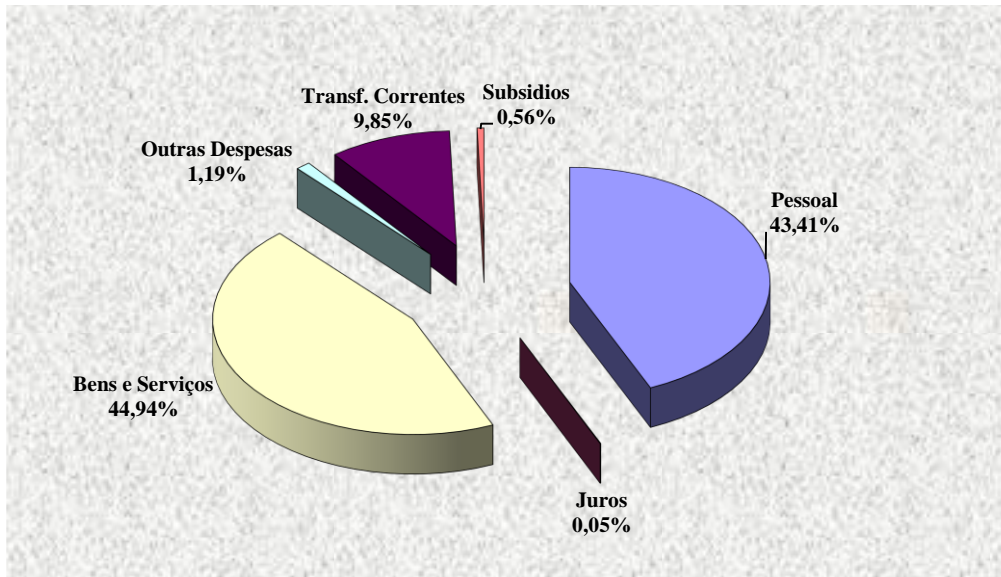


Nas receitas de capital, o FEF também assume predominância, apesar de existir já mais equilíbrio, uma vez que os fundos comunitários representam quase 40% da receita de capital prevista, isto porque considerámos os valores das candidaturas já aprovadas: Praça Multimodal da Portagem e Recuperação da Antiga Fábrica da Celtex, financiadas pelo Alentejo 2020. -----

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte: ---

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

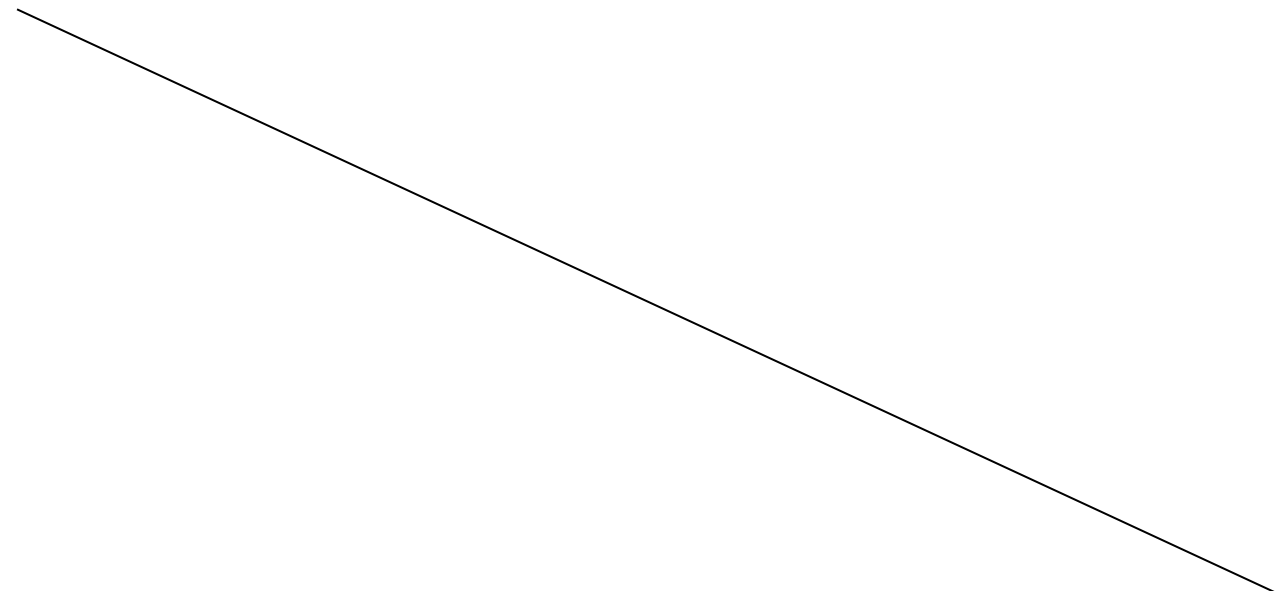
Estrutura das Despesas Correntes 2017



Os bens e serviços arrecadam a maior fatia com 44,94%, seguidos do pessoal com 43,41 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

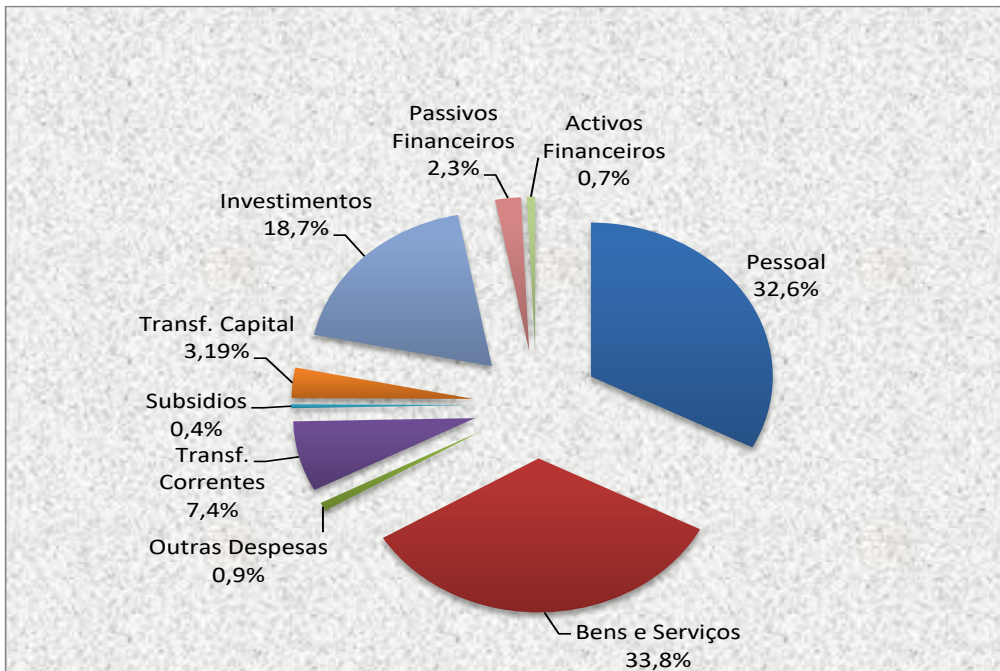
As despesas de capital estruturam-se, conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos de médio e longo prazo prevista é de 122.510 €. -----

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no Orçamento para 2017: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estrutura das Despesas – 2017



Os bens e serviços, assumem o maior peso com 33,8%, seguido da rubrica pessoal com 32,6%. -----

De acordo com a alínea d) do artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, seguem anexo ao presente documento as normas de execução orçamental. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA-41/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Orçamento para 2017, as GOP'S para 2017/2020, e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA-42/16) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2017 e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

2016.10.28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA DO QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E QUADRO DE MÉDIO PRAZO DAS AUTARQUIAS LOCAIS -----

Proposta do Sr. Presidente: -----

“Determina o artigo 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL), “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014. -----

Desta forma, considerando que: -----

1. A aludida regulamentação não foi ainda publicada; -----

2. A preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais. Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL desconhecimentos das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício de 2017 e seguintes. -----

Pelo que proponho que, a Câmara Municipal aprove a minha proposta de não elaboração dos documentos em causa e submeta à Assembleia Municipal a referida deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; -----

2016.10.28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2. -----
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação do Sr. Presidente e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – FARINHAS & GUEIFÃO LDA -----

Foi presente um ofício da empresa Farinhas & Gueifão, Lda, a solicitar a rescisão do contrato de cessão de exploração do restaurante/bar do Centro de Lazer da Portagem. ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar o pedido de rescisão do contrato, 30 dias a contar da data desta reunião. A empresa deverá indicar uma data para entrega das instalações e da respetiva chave, para que o município possa libertar a caução, após a verificação de todos os pressupostos contratuais. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:00 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2016.10.28